



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA : Fazenda Cota (Pimpolhos)

DATA : 15/02/18

HORA : 12h45

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BII, M I e M II

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O <u>Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	O <u>Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?	X		

3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

D. Slaufr. Pimpolhos M. Sim.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>15/08/17</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>30/11/17</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?		X
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data ____/____/____		X

R. Rivalda M. Soares
DMF



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende

*Pimenta m.
glayf.
sum.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

* Tombera o Plano Político Pedagógico e o Regimento Interno estivesse disponíveis aos pais e a comunidade, estes não estavam atualizados para exercício de 2018.

* Nutricionista: Tomieus Kuhn
Zeladora: Rosane B. Fereira
Mondúcia: Marilene Alexandre Vieira
Agente Administrativo: Valdeimar Vieira
Coordenador Pedagógico: Geisi Vieira

Matrícula	Assinatura
21598	Slaufr.
45133	Rosula M.
13801	Ediane da V. da Mota
35360	Carolayne O. Pires

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Fazenda Curitiba

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 09	Tatiane Benarxa	Professora	Pedagogo	20h	13h as 17h	29,82
	Matutino:	Xelma Geraldina	Auxiliar	magisterio	20h	13h30 as 17h30	
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Gelsi Vieira, CPF 057 229 989 31, representante legal do CeI Fazenda Arte / Pimpolhos

LTD-me / 06 349 446 0001-02 tenho ciência que o quantitativo de 09 alunos, conforme especificado neste quadro, será

09 de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

CENTRO EDUCACIONAL
INFANTIL PIMPOLHOS LTDA. - ME
RUA CANTO DAS CIGARRAS, 68 LOT. SANTA BARBARA
AVENTUREIRO - CEP 89225-862

Gelsi Vieira

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fazenda Arte

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 11	Danielia Mª do Carmo	Professora	Magist + Caus P	40h	13h as 18h	17,90
	Matutino:	Fabiula dos Santos	Auxiliar	Caus. magis	20h	7h as 13h	
	Vespertino:	Fabrona Barbosa	Auxiliar	Magist + Caus P	20h	13h30 as 18h	
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Geisi Vieira, CPF 057 229 989 31, representante legal do CEI Fazendo Arte

CEI Pimpolhos LTDA - ME 06349 441 001-02, tenho ciência que o quantitativo de 11 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

06 349 446/0001-02

CENTRO EDUCACIONAL
 INFANTIL PIMPOLHOS LTDA. - ME
 RUA CANTO DAS CIGARRAS, 66 LOT. SANTA BARBARA
 AVENTUREIRO - CEP 89225-862

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Geisi Vieira

Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fazenda Curta

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 09	Marilize de S. Heck Fabiana dos Santos	Professora	Pedagoga Mat. Ci. e Magist.	20h	7h30-11h30	29,82
	Matutino:		Auxiliar		20h	7h30-11h30	
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Geisi Vieira, CPF 057 229 989 31, representante legal do CEI Fazenda Arde CEI Pimpolhos

LDA-me 06 340 446 001-02 tenho ciência que o quantitativo de 09 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade de 106 de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

106 349 446 001-02

**CENTRO EDUCACIONAL
INFANTIL PIMPOLHOS LTDA. - ME**
RUA CANTO DAS CIGARRAS, 68 LOT. SANTA BARBARA
AVENTUREIRO - CEP 89225-862

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Geisi Vieira

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

JOINVILLE - SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO SEI N° 1640211

VISITA TÉCNICA *IN LOCO* EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 039/2018

Instituição: Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda - ME - CEI Fazenda Arte .

Endereço: Rua: Canto das Cigarras, 68 – Bairro Aventureiro

CNPJ: 06.349.446/0001-02

Data da Visita: 15/02/2018

Horário: 12h45m

Faixa etária que atende: BII, MI e MII.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Fazenda Arte, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Fazenda Arte, no dia 15 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Geisi Vieira, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aula e verificamos que as mesmas estavam organizadas, limpas, com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene e disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso. A proprietária utilizou de materiais alternativos construindo ambientes de aprendizagens e interações entre as diferentes idades. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento e frequência dos alunos e encontram-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpria com os requisitos dos itens 5.2 e 5.3 do relatório de visita técnica.

A unidade apresentou a documentação do controle de pragas, dedetização, conforme exigido no item 8.1 do relatório de visitas.

No que se refere ao item 9 , abastecimento de água, a instituição deixou de comprovar os itens 9.1 e 9.2, pois não possui caixa d'água e ou reservatório de água e ou cisterna.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis na instituição/empresa, estando de fácil acesso à comunidade escolar, mas não atualizados para 2018, uma vez que trazem resoluções revogadas do Conselho Municipal de Educação.

Ao final, conferimos a documentação dos funcionários e todos encontram-se com vínculo empregatício comprovado, bem como a formação necessária para a atuação na área, assim o quadro funcional atende as exigências do item 1.1 do edital.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que referencia as resoluções revogadas 07/99/COMED, 061/08/COMED e Resolução 061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville, conforme identificados nas páginas 19, 77, 78 e 88 do processo licitatório. (* 061/08 mesmas)

Nota-se ainda, a não atualização, quando a unidade faz menção a um Estatuto, página 88. A empresa possui contrato social e CNPJ próprios.

Das Disposições Preliminares

Capítulo I

Da Criação e Fundamentação Legal

Art. 1º: O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE, criado conforme seu Estatuto Social Art. 2º letra "f", o qual se regerá, conforme Art. 3º parágrafo 2º do mesmo Estatuto pelo presente Regimento Interno do CEI Fazendo Arte..

Após a vistoria in loco e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica *julga por desclassificar* a instituição/empresa por não cumprir com requisitos dos itens 2.2, 2.3, 9.1 e 9.2 do relatório de visita técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Veiga da Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640211** e o código CRC **2D86E37F**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1640211v1